



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Baixo Guandu

LEI Nº 1.251/87.

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DAR NOME A LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e constitucionais APROVOU a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a dar o nome "Travessa João de Mattos Ferreira" ao logradouro público situado entre a Escola de 1º Grau "Benevenuto Clementino Gobbo" e o "Ginásio de Esportes", no Bairro São José.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, aos 04 de agosto de 1.987.

Carlos Shiod

Carlos Shiod
Presidente.